



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO**

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA E A EMPRESA_____

Pelo presente instrumento de contrato para contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e copa e cozinha, que entre si celebram a Câmara Municipal de Capanema pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.854.774/0001-30, com sede na Rua Djalma Dutra 101, Centro Capanema, Neste ato legalmente representando pelo Presidente desta Câmara Sr. Pedro Paulo Leão da Silva. Brasileiro, portador do RG nº 485900036 – MT/PA e do CPF nº 799.373.902-06, residente e domiciliado neste Município. Sito a Rua Fernandes Tavares 03 Centro Bairro Campinho. Neste ato designado simplesmente Contratante e, de outro lado à empresa.....cadastrada no CNPJ sob o nº, instalada naneste ato representada por quem de direito simplesmente designada contratada, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1- Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individualizadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos da Carta Convite nº. 04/2019, homologada em....dede 2019, e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-A presente contratação fundamenta-se na licitação modalidade Carta Convite nº 04/ 2019, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e copa e cozinha.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

2.2- Descrições dos produtos:

RELAÇÃO DE MATERIAL: LIMPEZA E COPA E COZINHA					
Item	Grupo	Descrição	REF.	Unid.	Qtd.
					Anual
1	Material de limpeza e produtos de higienização	Cesto de lixo telado plástico pequeno		Unid	24
2	Material de limpeza e produtos de higienização	Água Sanitária (Caixa c/ 12 un de 1 litro cada)		Cx	36
3	Material de limpeza e produtos de higienização	Alcool Étilico (Caixa c/ 12 un)		Cx	24
4	Material de limpeza e produtos de higienização	Alcool em gel (Caixa c/ 12 un)		Cx	36
5	Material de limpeza e produtos de higienização	Limpa Vidros 500 ml (Caixa c/ 24 un)		Cx	10
6	Material de limpeza e produtos de higienização	Vassoura Limpa Teto Bola Plástica 18 Cm Diâmetro com Cabo		Unid	5
7	Material de limpeza e produtos de higienização	Flanela 100% Algodão		Unid	100
8	Material de limpeza e produtos de higienização	Rolo bobina de Filme PVC plastico 28x300 metros		Unid	12
9	Material de limpeza e produtos de higienização	Papel toalha (Fardo c/ 24 pct)		Fardo	100
10	Material de limpeza e produtos de higienização	Balde plástico 10L		Unid	30
11	Material de limpeza e produtos de higienização	Bacias plástica 5L		Unid	5
12	Material de limpeza e produtos de higienização	Vassoura (Cabo rosqueado cerdas material sintético flexível, base resistente)		Unid	30



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

13	Material de limpeza e produtos de higienização	Rodo com cabo rosqueável de madeira	Unid	30
14	Material de limpeza e produtos de higienização	Máscara Descartável Dupla Elástico TNT (Pct c/100 Unid)	Pct	6
15	Material de limpeza e produtos de higienização	Detergente líquido lava louça 500 ml (Caixa c/ 24 un)	Cx	12
16	Material de limpeza e produtos de higienização	Limpa Alumínio 500 ml (Caixa c/ 24 un)	Cx	12
17	Material de limpeza e produtos de higienização	Desinfetante líquido à base de Pinho cx com 12 uni. (500 ml)	Cx	24
18	Material de limpeza e produtos de higienização	Lâmina para limpeza de vidro	Unid	12
19	Material de limpeza e produtos de higienização	Pano de chão (Tipo saco 100% algodão 75 x 50cm)	Unid	150
20	Material de limpeza e produtos de higienização	Pano para secar pratos	Unid	120
21	Material de limpeza e produtos de higienização	Papel higiênico perfumado (fd de 24 pct)	Fardo	48
22	Material de limpeza e produtos de higienização	Papel toalha (Fardo c/ 24 pct)	Fardo	12
23	Material de limpeza e produtos de higienização	Pano Multiuso (pct c/ 5 un)	Pct	100
24	Material de limpeza e produtos de higienização	Pá de Lixo com cabo e tampa	Unid	10
25	Material de limpeza e produtos de higienização	Pedra Sanitária c/ Refil - 35g (Cx c/ 12un)	Cx	24
26	Material de limpeza e produtos de higienização	Odorizador de ambientes Spray 360 ml	Unid	48
27	Material de limpeza e produtos de	Escova de Plástico com suporte para vaso sanitário	Unid	12



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

	higienização			
28	Material de limpeza e produtos de higienização	Esponja de Lã de Aço (pct 60g)	Unid	100
29	Material de limpeza e produtos de higienização	Balde de Microfibra De Plástico com pano de chão	Unid	2
30	Material de limpeza e produtos de higienização	Touca descartável com elástico (pct c/ 100)	Pct	12
31	Material de limpeza e produtos de higienização	Toalha de rosto 100% Algodão	Unid	24
32	Material de limpeza e produtos de higienização	Esponja de limpeza Dupla Face Multiuso	Unid	120
33	Material de limpeza e produtos de higienização	Lustra Móveis 200ml (Cx c/ 24 un)	Cx	12
34	Material de limpeza e produtos de higienização	Luva para limpeza em geral (À base de Látex, cano longo, tamanho médio (par)	Unid	48
35	Material de limpeza e produtos de higienização	Sabão em Pó (Cx c/ 24 unidades de 1 kg)	Cx	12
36	Material de limpeza e produtos de higienização	Sabão em Barra coco 1kg	Unid	72
37	Material de limpeza e produtos de higienização	Saco para Lixo 15 litros (pct com 20 un)	Pct	300
38	Material de limpeza e produtos de higienização	Saco para Lixo 30 litros (pct com 10 un)	Pct	300
39	Material de limpeza e produtos de higienização	Saco para Lixo 50 litros (pct com 10 un)	Pct	300
40	Material de limpeza e produtos de higienização	Saco para Lixo 100 litros (pct com 20 un)	Pct	300
41	Material de limpeza e produtos de higienização	Soda Cáustica 1 Kg (Cx c/ 12 un)	Cx	12
42	Material de	Amaciante concentrado 2	Cx	24



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

	limpeza e produtos de higienização	litros (Cx c/ 6 un)		
43	Material de copa e cozinha	Coador para café em tecido tipo flanela em algodão, tamanho grande.	Unid	24
44	Material de copa e cozinha	Colher em Aço Inox para cozinha (tamanho grande)	Unid	5
45	Material de copa e cozinha	Colher de Pau tamanha médio	Unid	5
46	Material de copa e cozinha	Isqueiro	Unid	24
47	Material de copa e cozinha	Inceticida Aerossol	Unid	36
48	Material de copa e cozinha	Guardanapo de folha dupla (pct c/ 50 un)	Pct	480
49	Material de copa e cozinha	Copos descartáveis 180 ml (Caixa c/ 25 Pct de 100 un)	Cx	24
50	Material de copa e cozinha	Copos descartáveis 50 ml (Caixa c/ 50 Pct de 100 un)	Pct	24
51	Material de copa e cozinha	Colher Descartável (Caixa c/ 20 Pct de 50 un)	Cx	12
52	Material de copa e cozinha	Garfo descartável (Caixa c/ 20 Pct de 50 un)	Cx	12
53	Material de copa e cozinha	Prato fundo para sobremesa (Caixa c/ 10 pct de 100 un)	Cx	144
54	Material de copa e cozinha	Prato raso para Bolo (Caixa c/ 10 pct de 100 un)	Cx	144

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - Da Contratante:

3.1.1- Efetuar o pagamento em até o 5 (Quinto) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal de Entrega dos serviços licitados, devidamente aferida e atestada por servidor especialmente designado para tal;

3.1.2- Averiguar a qualidade e o quantitativo dos itens locados deste contrato;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

3.1.3- Acompanhar e fiscalizar por um representante da administração, especialmente designado, na entrega, qualificação e aferição dos serviços requerer a suspensão no caso de imprestabilidade do serviço;

3.2 Da Contratada

3.2.1-Na execução do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

3.2.1.1 Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE eventual ocorrência anormal verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível.

3.2.1.2 Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas.

3.2.2- Arcar com todas as despesas referentes ao fornecimento dos serviços, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais e contribuições de qualquer natureza e quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, por si ou por prepostos;

3.2.3- Atender prontamente as reclamações da Contratante, executando, refazendo e corrigindo, quando for o caso e as expensas, os itens da licitação que não atenderam as especificações e a qualidade estabelecida;

3.2.4- Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas. Todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.5- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente na administração pública ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E FORMA DO PAGAMENTO

4.1- Do Preço – o Valor global deste contrato é de R\$ _____(_____)

4.2-Forma de Pagamento – O Pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (Cinco) dias, contados da entrega dos serviços e emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente aferida por servidor competente para tal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

5.1-Com vistas a atender as despesas previstas no presente contrato, o CONTRATANTE destaca recursos através da seguinte dotação orçamentária, previsto no orçamento da Câmara Municipal de Capanema.

Dotação Orçamentaria

01.131.0001 2.002 Manutenção da Câmara Municipal de Capanema-Pa.

3.390.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO

6.1- O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SETIMA- DAS RESPONSABILIDADES POR ENCARGOS

7.1- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

7.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1-A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor designado cabendo a ele:

8.2 Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.

8.3 Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.

8.4 Emitir pareceres em todos os atos da **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.

8.5 Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

8.6 A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA NONA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

9.1- Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, II, da Lei nº. 8.666/93.

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2- **A CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

CLÁUSULA DECIMA-DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1- Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

11.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, além de aplicação de multa, podendo a contratante garantir previa defesa no prazo de 5 (cinco) dias uteis , em processo administrativo, aplicar as seguintes sanções a contratada:

11.1.1- Advertência;

11.1.2- Suspensão do direito de licitar e contratar com a contratante em função da natureza e da gravidade da falta cometida, Por até 06 (Seis) meses quando a contratada incidir atrasos na entrega dos serviços que lhes tenham sido adjudicados, por até 02 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos a Contratante.

11.2- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Contratante, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da Contratante.

11.3- As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**, ou, ainda, cobradas judicialmente.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

12.1- A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com a base na Lei 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas no presente instrumento, ainda que dela não se faça menção expressa, bem como legislação que rege as normas administrativas.

13.2- A Presente Contratação vincula-se em todos os seus termos ao Edital de Licitação e a Proposta do Licitante Vencedor.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DO FORO

14.1- As partes elegem o foro da Comarca de Capanema /PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir quaisquer controvérsias ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

Capanema/PA,..... de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF: